

LEI N° 1.686/2005

Abre Crédito Especial ao Orçamento vigente

O Povo do Município de Viçosa, por seus representantes legais, aprovou e eu, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial ao Orçamento vigente, no valor de R\$26.037,00 (vinte e seis mil e trinta e sete reais), para inclusão das seguintes dotações orçamentárias:

02.04.03 – FUNDEF

12.361.1202.2144 - Formação Pedagógica para Docentes

339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
R\$ 14.700,00

02.03.01 - Fundo Municipal de Saúde

10.122.0402.2145 - Formação Profissional para Servidores da Secretaria Municipal de Saúde

339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
R\$ 2.970,00

02.09 - Secretaria Municipal de Finanças

04.122.0402.2146 - Formação Profissional para Servidores da Secretaria Municipal de Finanças

339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
R\$ 2.703,00

02.10 - Secretaria Municipal de Fazenda

04.123.0402.2147 - Formação Profissional para Servidores da Secretaria Municipal de Fazenda

339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
R\$ 2.832,00

04.02 - Secretaria Municipal de Administração

04.122.0402.2148 - Formação Profissional para Servidores da Secretaria Municipal de Administração

339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
R\$ 2.832,00

Art. 2º - Para suplementação do disposto no artigo 1º serão anuladas as seguintes dotações:

02.03.02 - Fundo Municipal de Saúde

10.301.1003.2022 – Manutenção das Atividades do Planejamento Familiar

339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
R\$ 3.000,00

449052 - Equipamentos e Material Permanente
R\$ 3.000,00

02.04.02 - Ensino Fundamental

12.361.1202. 2049 - Atendimento ao Ensino Fundamental

339032 - Material de Distribuição Gratuita
R\$ 15.000,00

12.361.1202.2051 - Manutenção do Programa Dinheiro Direto na Escola

339036 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
R\$ 2.205,00

02.01 - Gabinete do Prefeito

04.122.0402.2006 - Homenagens Recepções e Hospedagens

339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
R\$ 2.832,00

Art. 3º - Fica autorizado a inclusão na Lei n º 1.626/2004 (LDO), no Anexo das Metas e Prioridades da Administração, dos projetos relacionados no artigo 1º desta Lei.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Viçosa, 22 de setembro de 2005.

Raimundo Nonato Cardoso

Prefeito Municipal

(A presente lei foi aprovada em reunião da câmara Municipal, no dia 20.09.2005)